



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.237/2019**

Abre crédito suplementar, altera anexos PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço das dotações orçamentárias seguintes:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

301 – Atenção básica

0023 – Atendimento as ações básica de saúde

2.222 – Manutenção de atividades do Fundo Municipal de Saúde.

33504300000 – Subvenções sociais \_\_\_\_\_ R\$ 69.000,00

33901400000 – Diárias – pessoal civil \_\_\_\_\_ R\$ 18.000,00

33903600000 – outros serviços de terceiros – pessoa física \_\_\_\_\_ R\$ 3.000,00

**Fonte de recurso**

12110000000 – Receita de impostos e transferência de impostos – saúde.

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a referida suplementação, advirão de cancelamento da seguinte dotação:

010010 – Câmara Municipal de Vila Pavão

10 – Câmara Municipal de Vila Pavão

01 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0001 – Controle do Processo Legislativo

2.001 – Manutenção de atividade da Câmara Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

31901300000 – Obrigações Patronais \_\_\_\_\_ **R\$ 90.000,00**

**Fonte de Recurso - 10010000000 – recursos ordinários**

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações nos anexos do PPA e LDO 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,  
aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal